

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.449 DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 14.150.000,00 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSO PRÓPRIO

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0212.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenações que o Integram.		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	350.000,00	
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	3.300.000,00	
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	3.000.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	5.000.000,00	
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	2.500.000,00	

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320, de 17.03.64.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



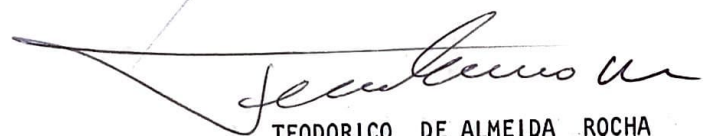
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.449 DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal



TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Municipal de Planēj. Coordenação.



FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda